

São Mateus/ES, 16 de Janeiro de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição para a sessão ordinária do dia 20/01/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


SCHAEFFER
Vereador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS/ES

SR. WANDERLEI SEGANTINI,

Indicação nº ____/2025

O Vereador signatário, **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAFFE - SCHAEFFER**, no uso de suas prerrogativas regimentais e com assento nesta Augusta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente **Indicação**, nos termos do Regimento Interno, solicitando que seja submetida à apreciação do Plenário, para posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO

Propõe-se ao Executivo Municipal a **IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SUBPREFEITURA NA REGIÃO DOS QUILOMETROS**, com sede centralizada no Km. 35, zona rural de São Mateus/ES.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de uma Subprefeitura na região denominada "KMs", especialmente centralizada no Km. 35, visa aproximar os serviços públicos municipais dos moradores desta importante localidade, que se caracteriza por sua vasta extensão territorial, predominância de áreas rurais e expressiva produção agrícola.

Atualmente, a distância entre a sede do município e a região torna o acesso aos serviços públicos mais difícil e oneroso para os munícipes. A instalação de uma Subprefeitura permitirá:

1. **Facilitar o acesso dos cidadãos** a serviços públicos essenciais, como emissão de documentos, atendimento administrativo e demais demandas que, de outra forma, exigiriam deslocamentos até a sede do município.
2. **Promover o desenvolvimento local**, descentralizando o atendimento e tornando-o mais ágil e eficaz.



3. **Fortalecer a produção agrícola regional**, ao facilitar o diálogo entre os produtores e a administração pública, otimizando o suporte técnico e logístico para os pequenos e médios agricultores.
4. **Reduzir custos e tempo de deslocamento**, beneficiando a população residente e impulsionando a integração com a administração pública.

A criação de uma Subprefeitura demonstra o compromisso da gestão municipal com a inclusão, a eficiência administrativa e a melhoria na qualidade de vida de toda a população da região "KMs".

Por estas razões, solicito que esta indicação seja aprovada e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências necessárias.

São Mateus/ES, 16 de janeiro de 2025.


SCHAEFFER
Vereador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS/ES

SR. WANDERLEI SEGANTINI,

Indicação nº ____/2025

O Vereador signatário, **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAFFE - SCHAEFFER**, no uso de suas prerrogativas regimentais e com assento nesta Augusta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente **Indicação**, nos termos do Regimento Interno, solicitando que seja submetida à apreciação do Plenário, para posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO

Sugere ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a criação de uma **PATRULHA MECANIZADA NA REGIÃO CONHECIDA COMO "KMS"**, com o objetivo de facilitar o escoamento da safra agrícola, especialmente de café e pimenta, cuja colheita se inicia em abril de 2025. Recomenda-se que as ações sejam implementadas a partir de fevereiro e março, de forma a atender às necessidades sazonais da colheita.

JUSTIFICATIVA:

A região dos KMs destaca-se como um dos polos de maior relevância para a produção agrícola do município, especialmente no cultivo de café e pimenta. No entanto, os produtores locais enfrentam desafios significativos no escoamento da safra devido à insuficiência de infraestrutura e suporte logístico adequado.

A criação de uma patrulha mecanizada, composta por maquinário como motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores e outros equipamentos necessários, trará inúmeros benefícios à região e à economia municipal, como:

Facilitação do escoamento da produção agrícola: A patrulha mecanizada permitirá a manutenção e recuperação contínua das estradas vicinais, garantindo condições adequadas para o transporte das safras de café e pimenta, produtos de destaque na economia local.



Melhoria da logística regional: Estradas em boas condições promovem maior eficiência no transporte dos produtos, reduzindo atrasos e perdas durante a colheita.

Redução dos custos de transporte: A melhoria nas vias reduzirá os custos operacionais dos produtores, especialmente com a manutenção de veículos e o tempo gasto no escoamento.

Apoio ao desenvolvimento rural: A patrulha mecanizada fortalecerá a infraestrutura local, promovendo o acesso não apenas para o escoamento da produção, mas também para outros serviços essenciais aos moradores da região.

Estímulo à economia municipal: Ao facilitar a chegada dos produtos aos mercados, a patrulha contribuirá para o aumento da competitividade dos produtores locais, gerando maior receita para o município.

Diante do início da colheita de café e pimenta previsto para abril de 2025, é fundamental que as ações sejam iniciadas já nos meses de fevereiro e março, garantindo que as condições logísticas estejam adequadas para atender às necessidades dos agricultores e da região.

Por estas razões, solicito que esta indicação seja aprovada e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências necessárias.

Nestes termos, pede deferimento.

São Mateus/ES, 16 de janeiro de 2025.


SCHAEFFER
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003300360035003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **16/01/2025 17:19**
Checksum: **4A7E7B39415DE320D653B30F076FCF37C2F77DFC80517B34CFB6F49C403C290F**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003300360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.